

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/SME/2022

O **Prefeito Municipal de Palhoça** e o Secretário Municipal de Educação tornam público que farão realizar Concurso para a nomeação de membros do Magistério, admitidos em caráter efetivo, que serão regidos pela Lei Complementar nº 97, de 15 de dezembro de 2010, pela Lei Complementar n.º 311, de 28 de dezembro de 2021 e pelo presente edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Concurso Público se destina à nomeação em caráter efetivo, para as vagas que surgirem nas áreas/disciplinas ou cargos a seguir elencados, dentro do prazo de validade do mesmo.
- 1.2. As áreas/disciplinas e a **escolaridade/requisitos** estão indicadas no item 1 do Anexo I.
- 1.3. As áreas/disciplinas e as respectivas **atribuições** dos referidos cargos estão indicadas no item 1 do Anexo II.
- 1.4. As áreas/disciplinas, as **cargas horárias** e as respectivas **remunerações** dos referidos cargos estão indicadas no item 1 do Anexo III.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. É condição para nomeação do candidato que o mesmo comprove a escolaridade exigida e demais requisitos.
- 2.2. Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá exercer suas funções em quaisquer Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Palhoça.
- 2.3. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição neste Concurso Público dar-se-á exclusivamente através da Internet.
 - 3.1.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá efetuar sua inscrição em computador disponibilizado na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas.
 - 3.1.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento de seu formulário de inscrição, quando da opção pela utilização da sala de atendimento informada no item 3.1.1.
- 3.2. A Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital, através da Internet, ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo os candidatos procederem conforme descrito a seguir.
 - 3.2.1. A primeira etapa do Concurso Público – Edital 001/SME/2022 consiste em, através da Internet, acessar o [site www.educ.palhoca.ieses.org](http://www.educ.palhoca.ieses.org) clicando em “**INSCRIÇÕES ONLINE**” e, a partir do *link* específico, preencher a Ficha de Inscrição, confirmar seus dados registrando o “concordo” e imprimir o respectivo boleto bancário, no período de **segunda-feira, 25 de abril de 2022 a sexta-feira, 27 de maio de 2022**.
 - 3.2.2. A segunda etapa do Concurso Público – Edital 001/SME/2022 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do boleto bancário, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 27 de maio de 2022**.
 - a. Não serão conhecidas as inscrições cujos pagamentos que ocorrerem após o prazo limite estabelecido no item 3.2.2., não havendo devolução do respectivo valor pago;
 - b. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de efetuar o pagamento do valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, em especial quanto aos prazos exigidos e requisitos para o cargo ao qual deseja concorrer.
 - c. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

- e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
- 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 2.013, de 06 de abril de 2005, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSO SME PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 9 de maio de 2022**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo V**);
 - Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.3.1.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL 001/SME/2022.
- 3.3.2. **As pessoas desempregadas e de baixa renda, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSOSME PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 9 de maio de 2022**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo VI**);
 - Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
 - Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
- 3.3.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.2., na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL 001/SME/2022.
- 3.3.3. **Aos alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, que terão direito à isenção parcial da ordem de 50% (cinquenta por cento)**, nos termos da Lei Municipal nº 3.044, de 01 de julho de 2009, devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para CONCURSOSME PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **segunda-feira, 9 de maio de 2022**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Requerimento preenchido (**Anexo VII**);
 - Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2022 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
- 3.3.3.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.3., na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL 001/SME/2022.
- 3.3.4. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3., bem como seus subitens deste edital;
 - Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3., bem como seus subitens deste edital.

- 3.3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.7. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Palhoça.
- 3.3.8. O envio da documentação exigida no item 3.3.1., 3.3.2. ou 3.3.3. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Palhoça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.10. Até **quarta-feira, 18 de maio de 2022**, às 18 horas, será disponibilizado no site do concurso, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.11. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.12. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com visto permanente no Brasil;
 - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos (brasileiro nato ou naturalizado);
 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato ou naturalizado); e,
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
 - Data de nascimento;
 - Código da disciplina ou cargo;
 - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato;
 - Endereço eletrônico (e-mail).
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - Com o pagamento correto do Valor de Inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3;
 - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Concurso Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Superior	R\$ 95,00

- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.8.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.9. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição para este Concurso Público.
- 3.9.1. Havendo múltiplas inscrições em desacordo com o item 3.9, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a(s) mais recente(s).
- 3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2, com exceção dos candidatos que tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto a disciplina ou cargo escolhidos.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para CONCURSO PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 27 de maio de 2022**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Concurso – **Anexo VIII**).
- 3.14.1. Observando os estritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14., na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede

administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL001/SME/2022.

- 3.14.3. Em função das atribuições e atividades de magistério objeto deste Concurso Público, não haverá leitura de prova, utilização de “ledor” ou outros softwares, admitindo-se pedidos de provas em braille ou provas ampliadas.
- 3.14.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.5. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente ao papel em tamanho A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
 - 3.14.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 3.14.6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 3.14.7. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso em seu item 3.14., limitado ao máximo de 60 (sessenta) minutos.
- 3.14.8. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.9. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão deste Concurso, tanto da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Palhoça, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1 O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 15 de junho de 2022**, até às 18 horas.
 - 4.1.1 No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o número do CPF do candidato e, na falta deste, o número de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2 O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 22 de junho de 2022**.
- 4.3 Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do concurso, **informando seu CPF e data de nascimento**.
 - 4.3.1 Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4 O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
 - 4.4.1 Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando o nome e edital deste concurso, seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
 - 4.4.2 Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre os conteúdos relacionadas a cada disciplina/área ou cargo e prova de títulos (para os cargos de **Professor e Suporte Pedagógico**).
 - 5.1.1 Em face dos efeitos da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), quando do dia do deferimento e do indeferimento das inscrições, **quarta-feira, 15 de junho de 2022**, será expedido ato do IESES, disponibilizado na página do concurso, no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, estabelecendo os critérios de aplicação das provas deste processo seletivo, visando atender as orientações e determinações das autoridades municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 5.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

- 5.3 Todos os programas objeto das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4 O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.5 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
- 5.5.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
- 5.5.3 Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.5.4 Considerando o disposto no item 5.12, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6 As provas serão realizadas na cidade de Palhoça (SC).
- 5.6.1 O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
- 5.7 Os portões dos locais de prova serão fechados às 8 (oito) horas e/ou às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
- 5.7.1 Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.8 As provas objetivas e de títulos (**se aplicável**) serão realizadas no **domingo, 26 de junho de 2022**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, tendo as provas objetivas duração de 4 (quatro) horas.
- 5.8.1 O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
- 5.8.2 O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Concurso, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.8), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.8.3 De forma a ser observado o sigilo das provas, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.
- 5.9 O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.10 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.11 Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.12 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.13 O descumprimento dos itens 5.11 e/ou 5.12 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.14 Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1:30h (uma hora e trinta minutos) horas do início das mesmas.
- 5.14.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.14.2 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
 - O caderno de provas.
- 5.14.3 O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.15 O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16 A Secretaria Municipal de Educação de Palhoça e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.

5.17 DA PROVA OBJETIVA

- 5.17.1 A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2 As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.17.3 Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.17.4 O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, na média ponderada das provas, calculada conforme a fórmula apresentada no item 6.1., nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 5.17.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8 Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) que, no cartão de respostas:
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - Não estiver(em) assinalada(s) em nenhuma de suas alternativas;
 - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
 - Estiver(em) incorreta(s).

5.18 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.18.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos.
- 5.18.2 A coleta de documentação para a Prova de Títulos (para os cargos de **Professor e Suporte Pedagógico**) será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, **domingo, 26 de junho de 2022**.
- 5.18.3 O candidato que deixar de entregar os documentos integrantes da Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.18.2 participará do certame, porém terá nota "zero" na Prova de Títulos.
- 5.18.4 É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
- 5.18.5 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, **EXCETO** as certidões/declarações para a Prova de Títulos.
- 5.18.5.1 A autenticidade dos documentos apresentados para a Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.18.6 Será aceito, **para os cargos de professore suporte pedagógico**, certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente na área para a qual se inscreveu ou em Educação. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues **acompanhados do respectivo histórico escolar**.
- 5.18.6.1 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.
- 5.18.6.2 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 5.18.6.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 5.18.6.4 O título será avaliado segundo a seguinte tabela:

- Para os cargos de professor e suporte pedagógico:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado	2,00

- 5.18.7 A nota da Prova de Títulos será igual à pontuação atribuída ao certificado apresentado.
- 5.18.8 A nota máxima da prova de títulos será 2,00 (dois pontos) que será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final.

5.18.9 Não serão pontuados:

5.18.9.1 Para os cargos de professor e suporte pedagógico:

- a. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/monografia tenha sido realizada após o dia 31 de dezembro de 2021.
- b. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
- c. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
- d. Os títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva.

5.18.10 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos entregues emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Concurso, sem prejuízo das sanções legais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, serão classificados por área/disciplina ou cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, somada a nota da prova de títulos (se aplicável) expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada pelas seguintes fórmulas:

6.1.1. Para os cargos **com** prova de títulos:

$$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,33) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,67) + \text{Nota da Prova de Títulos.}$$

6.1.2. Para os cargos **sem** prova de títulos:

$$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,33) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,67)$$

6.1.3. Para o cálculo da Nota da Prova de Conhecimentos Gerais, deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$(10,00 \times \text{Número de Acertos do Candidato na Prova de Conhecimentos Gerais} / \text{Número Total de Questões da Prova de Conhecimentos Gerais})$$

6.1.4. Para o cálculo da Nota da Prova de Conhecimentos Específicos, deverá ser aplicada a seguinte fórmula:

$$(10,00 \times \text{Número de Acertos do Candidato na Prova de Conhecimentos Específicos} / \text{Número Total de Questões da Prova de Conhecimentos Específicos})$$

6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 27 de maio de 2022**).

6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a. Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b. Maior idade.

6.4. Serão considerados aprovados neste Concurso Público todos os candidatos classificados.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 10% (dez por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 096 de 15 de dezembro de 2010.

7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009 e na Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

7.1.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil e suas alterações, é assegurado o direito de inscrição a vagas reservadas conforme definido neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorrem.

7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para CONCURSO SME PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022– VAGAS RESERVADAS PCD, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 27 de maio de 2022**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do respectivo boleto bancário;
 - b. Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo IX** ao Edital);
 - c. Laudo Médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
 - 7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
- 7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.2., na sala de atendimento do IESES, situada na Secretaria Municipal de Fazenda, no Setor de Protocolo da sede administrativa da Prefeitura de Palhoça, no horário das 13:00 às 18:00 horas, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - EDITAL001/SME/2022.
 - 7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
 - 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Palhoça, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
 - 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.
 - 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
 - 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
 - 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
 - 7.5.2. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
 - 7.5.3. Após a nomeação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
 - 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.
 - 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
 - 7.6.2. A classificação dos candidatos às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
 - 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
 - 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

8. DA NOMEAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Palhoça. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. As providências e atos necessários para a nomeação e posse dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Palhoça.
- 8.4. A escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a nomeação.
 - 8.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.4, será eliminado do Concurso.
- 8.5. **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL PARA ADMISSÃO**
 - 8.5.1. Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto todos os exames além das grades correrão por conta do candidato.
 - 8.5.2. O candidato deverá atestar, através de declaração pessoal entregue diretamente ao perito médico oficial, que não usa abusivamente e continuamente do Álcool. A declaração falsa acarretará, caso de constatação ou verificação de embriaguez no local de trabalho, em abertura de Processo Administrativo Disciplinar para demissão do servidor do cargo.
 - 8.5.3. Os exames necessários para a posse do servidor efetivo estão relacionados no quadro abaixo, tendo estes,

validade de 60 dias (para exames laboratoriais, ECG e audiometria/laringoscopia) e 90 dias para exames radiológicos.

EXAMES	
GRADE I	Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, Sorologia para Lues; Parcial de Urina; Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos). Raios X de Tórax (PA+Perfil);
GRADE II	Raios X Dinâmico em flexo extensão de coluna Lombo Sacra 2P; Raios X Digital de Ombro Dominante com descrição do acrômio Raios X Coluna Cervical
GRADE III	Ultrassom de punhos e ombros
GRADE IV	Acuidade Visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático). Deverá ser emitido laudo por Oftalmologista.
GRADE V	Raios X de Bacia panorâmico;
GRADE VI	Audiometria Tonal e Vocal (laudo do médico otorrinolaringologista ou fonoaudiólogo).

8.5.4. Os exames requisitados no item anterior (8.6.3.), serão solicitados em suas grades, para os seguintes cargos/competências/exigências:

CARGOS	GRADE DE EXAMES
Professor de Educação Infantil Professor de Anos Iniciais Professor de Anos Finais Professor de Educação Especial Professor de Música Professor de Sala de Informática Pedagógica	Grade I, II, III, IV, V, VI
Assistente Técnico Pedagógico Orientador Educacional Supervisor Escolar	Grade I, II
Assistente de Educação	Grade I, II, III, IV

8.5.5. Poderão ser solicitados outros exames, a critério do médico perito.

8.5.6. Por ocasião do exame admissional é obrigatório que o candidato à vaga para pessoa com deficiência comprove no momento da inscrição, através de documentação que o enquadre tecnicamente como efetivo portador, com base na legislação federal, cabendo a Perícia Médica a definição da capacidade laborativa para a vaga já definida, quando da sua convocação para assumir a vaga.

8.6. Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar e-mail à Comissão responsável pelo Concurso Público junto à Prefeitura Municipal de Palhoça, indicando seu nome completo, sua disciplina/área, número de identidade e CPF. (email: comissaoconcursopalhoça@gmail.com)

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

9.1. É admitido pedido de revisão quanto:

- Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- Ao não deferimento de inscrição;
- Ao não deferimento de condições especiais de prova;
- Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- À formulação das questões e respectivos quesitos;
- À opção considerada como certa na prova objetiva;
- Ao resultado da prova de títulos;
- Aos resultados das provas objetivas;
- Aos resultados finais e classificações neste concurso.

9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 19 de maio de 2022 até às 18 horas de sexta-feira, 20 de maio de 2022.**

9.3. Os pedidos de revisão relativos aos itens "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 16 de junho de 2022 até às 18 horas de sexta-feira, 17 de junho de 2022.**

9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de junho de 2022.**

9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de junho de 2022**, ali permanecendo até às 18 horas **do segundo dia útil subsequente.**

9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.f) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 27 de junho de 2022 até às 18 horas de quarta-feira, 29 de junho de 2022.**

- 9.5. Os resultados das provas de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 27 de julho de 2022.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho da Prova de Títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.g” (resultados da prova de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas quinta-feira, 28 de julho de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 29 de julho de 2022.**
- 9.6. Os resultados das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 3 de agosto de 2022.**
- 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.h” (resultados das provas objetivas) e ao item “9.1.i.” (aos resultados preliminares deste Concurso), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 4 de agosto de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 5 de agosto de 2022.**
- 9.7. Os resultados finais e as classificações serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 3 de agosto de 2022.**
- 9.7.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone “Resultados” e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.7.2. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i.” (aos resultados finais e classificações neste Concurso), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 4 de agosto de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 5 de agosto de 2022.**
- 9.8. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.8.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 25 de maio de 2022.**
- 9.8.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 22 de junho de 2022.**
- 9.8.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
- 9.8.4. Se relativos aos resultados das provas de títulos, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 3 de agosto de 2022.**
- 9.8.5. Se relativos aos resultados finais e classificações neste concurso, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 10 de agosto de 2022.**
- 9.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.9.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.9.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.9.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.
- 9.9.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.9.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.9.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.9.4.3. O reconhecimento e a conseqüente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.9.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para CONCURSO SME PALHOÇA – EDITAL 001/SME/2022 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.

- 9.9.6. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.2., na sede da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - EDITAL 001/SME/2022.
- 9.10. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos/postados fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT ou do protocolo da SME/PALHOÇA.
- 9.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12. É admitido recurso quanto:
- À homologação dos resultados finais.
- 9.13. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser interpostos até o segundo dia útil após a publicação e ciência (efetiva circulação do Diário Oficial) do respectivo aviso ou ato, ou sua disponibilização no site do concurso (o que ocorrer primeiro).
- 9.13.1. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser protocolados junto à sede da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça, aos cuidados da Comissão do Concurso Público - Edital 001/SME/2022 no horário **das 14:00 às 18:00 horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Palhoça (SC), sede da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Concurso;
 - 11.1.2. Receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir os pedidos de isenção das taxas de inscrição, as inscrições, os pedidos de condições especiais de prova e os pedidos para concorrer a vaga reservada a pessoas com deficiência;
 - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetivas e de títulos;
 - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital;
 - 11.1.6. Prestar informações sobre o Concurso (através de formulário específico constante do site do concurso).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Palhoça.
- 12.2. A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo e disciplina ou por grupos, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça.
- 12.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão afixados no mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e no site do concurso, este último apenas dos candidatos classificados no Concurso Público.
- 12.4. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não mantiver atualizado seu contato telefônico. Em caso de alteração do telefone constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação, indicando sua disciplina/área, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.
- 12.5. Será excluído do Concurso Público, por Ato do IESES, o candidato que:
- Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da Comissão de Concurso ou do IESES;
 - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - Ausentar-se da sala de prova;
 - Não entregar o cartão de respostas e/ou cadernos de provas;
 - Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.6. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão, tanto da Secretaria de Educação Municipal de Palhoça como do IESES.
- 12.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pelo IESES e pela comissão do Concurso, com a aquiescência da Secretária de Educação.

Palhoça (SC), 22 de abril de 2022.

Eduardo Freccia
Prefeito de Palhoça

Gean Karlo Medeiros
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – ÁREAS/DISCIPLINAS E A ESCOLARIDADE/REQUISITOS

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREAS E DISCIPLINAS	VAGAS
Assistente de Educação: a) Licenciatura Plena na área da Educação e com Habilitação específica em Educação.	01 + Cadastro Reserva
Assistente Técnico Pedagógico: a) Licenciatura Plena na área da Educação e com Habilitação específica em Educação.	01 + Cadastro Reserva
Orientador Educacional: a) Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional.	01 + Cadastro Reserva
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental: a) Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Infantil: a) Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Especial: a) Licenciatura Plena em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica para atuação na Educação Especial.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais –Artes: a) Licenciatura plena em Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música ou Educação Artística.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais – Ciências: a) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais –Educação Física: a) Licenciatura Plena em Educação Física.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais - Ensino Religioso: a) Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais - Geografia: a) Licenciatura em Geografia.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais - História: a) Licenciatura em História.	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais - Inglês: a) Licenciatura Plena em inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa: a) Licenciatura Plena em português (Língua Nacional); b) Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em português (Língua Nacional).	Cadastro Reserva
Professor de Anos Finais – Matemática: a) Licenciatura Plena em Matemática.	Cadastro Reserva
Professor de Sala de Informática Pedagógica: a) Licenciatura plena na área da educação e com habilitação específica em informática para atuação nas salas de Informática Pedagógica; b) Licenciatura plena na área da educação com cursos de, no mínimo, 300 horas na área de Educação e Tecnologia; c) Licenciatura plena em Tecnologias Educacionais.	Cadastro Reserva
Professor de Música: a) Licenciatura plena em Artes com habilitação específica em Música; b) Licenciatura em Música.	Cadastro Reserva
Supervisor Escolar: a) Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar.	01 + Cadastro Reserva

ANEXO II – AS ÁREAS/DISCIPLINAS E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES**1. CARGOS DE PROFESSOR****ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO**

Atuação nas Unidades de Ensino: Desenvolver e executar atividades inerentes à secretaria como: elaboração, manutenção e arquivo de todos os documentos oficiais da escola. Organizar arquivos da vida escolar dos alunos e do corpo docente; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviços, circulares, resoluções e demais documentos. Elaboração e encaminhamento dos documentos da escola destinados aos órgãos normativos e executivos do Sistema de Ensino Municipal e Estadual e demais instituições. Organização e controle do registro de reuniões, encontros e outros eventos, centralizando-os no arquivo da secretaria; Responder pela escola na ausência do Diretor; Ter domínio de redação oficial, digitação e noções básicas de informática para operacionalização do Censo Escolar e demais programas do MEC. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais e patrimônio da unidade escolar. Ter contato direto com o aluno e familiares para conhecer sua vida escolar. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.

Atuação na Secretaria Municipal de Educação: Desenvolver, elaborar e apresentar, junto com os demais profissionais da Secretaria de Educação, plano de trabalho no início de cada ano letivo. Capacitar, coordenar a elaboração, implantação e implementação do Projeto político pedagógico, e/ou proposta pedagógica além do regimento escolar. Oferecer capacitação continuada aos professores e demais servidores da rede municipal de ensino e Administração quando solicitado. Fornecer dados estatísticos e relatórios de suas atividades. Supervisionar e coordenar pesquisas de natureza técnicas-pedagógico. Realizar palestras, seminários e conferência de interesse educacional. Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente do sistema municipal de educação. Apresentar ao Conselho Municipal de Educação os resultados da avaliação referente à capacitação continuada. Propor ações que visem à melhoria da qualidade de serviços prestados. Participar, estudar e elaborar programas de desenvolvimento de recursos humanos. Elaborar e acompanhar a execução dos programas de apoio ao aluno, tais como merenda escolar, transporte escolar e jornada ampliada. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

Apoio aos professores no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; Colaboração na seleção classificação e arquivamento de documentos; Participação em estudos e pesquisas de natureza técnico pedagógica e administrativa da instituição; Participação na elaboração dos planos de trabalho da instituição.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Contribuir para o acesso e permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno no currículo, mobilizando os professores para qualificação do processo de ensino-aprendizagem, através de composição caracterizando e acompanhamento das turmas, no horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares; Participar da articulação, elaboração e (re)elaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de escola, APP, Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Unidade de Ensino; Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento deste e outros profissionais que assim exigirem; Trabalhar preventivamente em relação a situações e dificuldades, promovendo condições que favoreçam o desenvolvimento do educando; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetências, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Coordenar junto aos demais especialistas e professores do processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem, visando o redimensionamento da ação pedagógica; Atender individualmente alunos, quando necessário, para análise e reflexão dos problemas encontrados em situações de classe, recreios, desempenho escolar, pontualidade, cuidado com material de uso comum, relacionamento com os colegas de classe e outros alunos da escola, respeito aos professores e funcionários; Atender os alunos em grupo sempre que for necessário para reflexão e discussão de temas relevantes para a formação ética e moral dos alunos; Construir coletivamente as regras da escola e zelar pelo cumprimento; Participar de reuniões de cursos e capacitações; Participar ativamente na preparação e realização dos Conselhos de Classe; Orientar os alunos e a família acerca das determinações previstas no Regimento Escolar; Organizar e participar junto à direção das atividades extracurriculares; Participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos; Oferecer às famílias subsídios que as orientem e as façam compreender os princípios subjacentes a tarefa de educar os filhos, para maior auto realização dos mesmos; Manter arquivos organizados e atualizados; Registrar todos os atendimentos realizados; Garantir aos pais, de informações a respeito da vida escolar de seu filho. Desenvolver o trabalho de orientação educacional, considerando a ética profissional, publicada no Diário Oficial da República Federativa do Brasil em 05/03/1979.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar

aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Buscar aperfeiçoar-se constantemente. Zelar pelo patrimônio físico da escola. Zelar pela integridade dos alunos. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem. Participações no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs. Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

PROFESSOR DE SALA DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoar-se constantemente; Zelar pelo patrimônio físico da escola; Zelar pela integridade dos alunos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao Sistema Municipal de Ensino; Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

PROFESSOR DE MÚSICA

Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Buscar aperfeiçoar-se constantemente; Zelar pelo patrimônio físico da escola; Zelar pela integridade dos alunos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; Participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs; Participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao Sistema Municipal de Ensino; Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

SUPERVISOR ESCOLAR

Contribuir para o acesso e permanência de todos os alunos na escola intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente no currículo, mobilizando os professores para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares. Participar da articulação, elaboração e (re) elaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: conselho de classe, APP, Grêmios estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na unidade escolar; Participar junto à comunidade escolar do processo de elaboração, atualização do regimento escolar e utilização como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo de ensino-aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos que se referem ao processo de ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim o exigirem; Participar juntamente com o orientador e professores da sistematização e divulgação de informações sobre o aluno para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Coordenar a análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar junto com o professor e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência qualificando o processo de ensino-aprendizagem; Participar junto com os demais especialistas e professores do processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem, visando o redimensionamento da ação pedagógica; Coordenar o processo de articulação das discussões do currículo junto com a comunidade escolar, sendo o mediador da ação docente, considerando a realidade do aluno como foco permanente de reflexão redirecionado permanente do currículo; Subsidiar o professor no planejamento da ação pedagógica, para que haja a articulação vertical e horizontal dos conteúdos, metodologia e avaliação, redimensionando o processo de ensino e aprendizagem; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de supervisão escolar, quando necessário; Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar, junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de supervisão escolar, de acordo com a ética profissional; Realizar outras atividades correlatas com a função; Realizar o trabalho integrado com o Orientador Educacional; Registrar os atendimentos realizados; Planejar e executar reuniões pedagógicas; Participar ativamente do conselho de classe; Promover reuniões para discutir e refletir temas relevantes ao aperfeiçoamento da prática pedagógica (avaliação, indisciplina, metodologia, planejamento).

ANEXO III – AS ÁREAS/DISCIPLINAS CARGAS HORÁRIAS E AS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE VENCIMENTOS MENSAIS		
CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
Assistente de Educação	40h	R\$ 3.367,59
Assistente Técnico Pedagógico	40h	R\$ 3.367,59
Orientador Educacional	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Educação Infantil	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Educação Especial	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Artes	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Ciências	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Educação Física	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais - Ensino Religioso	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Geografia	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – História	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Inglês	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Anos Finais – Matemática	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Sala de Informática Pedagógica	40h	R\$ 3.367,59
Professor de Música	40h	R\$ 3.367,59
Supervisor Escolar	40h	R\$ 3.367,59

Observações:

1. O vencimento mensal dos professores será acrescido da gratificação de regência de classe equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento base.
2. O vencimento mensal dos profissionais da categoria de suporte pedagógico (assistente de educação, assistente técnico pedagógico, orientador educacional, supervisor escolar) será acrescido de gratificação por função especial do magistério equivalente a 20% (vinte por cento) do vencimento base.

O servidor público terá direito ao vale alimentação, de acordo com o quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO
40 Horas	R\$ 648,81

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 31 DE MARÇO DE 2022.****1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais será comum a todos os cargos de nível superior e terá 20 (vinte questões) como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 10 (DEZ) QUESTÕES

Procedimentos de leitura: identificação do tema do texto, localização de informações explícitas, inferências de informações e sentidos de palavras, distinção entre fato e opinião. Implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador na compreensão: identificação da finalidade, interlocutores e elementos de diferentes gêneros, em textos multimodais (verbal e visual). Relação entre textos: Reconhecimento de diferentes formas de tratar uma informação, comparação de textos distintos sobre o mesmo tema, reconhecimento de opiniões e informações distintas sobre um mesmo tema. Coerência e coesão no processamento do texto: relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc., relação de causa/consequência entre partes e elementos do texto, identificação da tese e dos argumentos para sustentá-la. Relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido: a pontuação e os efeitos de sentido, recursos ortográficos e morfosintáticos na construção dos sentidos. Variação linguística.

ATUALIDADES – 3 (TRÊS) QUESTÕES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, cultura, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O Município de Palhoça: localização, limites, área, população, economia, natureza, aspectos históricos e cultura popular.

INFORMÁTICA – 5 (CINCO) QUESTÕES

Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO – 2 (DUAS) QUESTÕES

Ética. Ética e moral. Os valores, a ética e a lei. Conduta ética. Ética profissional. Ética no serviço público. Ética e responsabilidade social.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 30 (TRINTA) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de duas partes, sendo a primeira **comum a todos os cargos de nível superior** e contendo 10 (dez) questões, como segue:

LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO – 10 (DEZ) QUESTÕES

Política Nacional de Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Educação Infantil: organização e legislação. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Gestão democrática e participativa no contexto educacional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (2019). Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017. Lei Complementar nº 097, de 15 de dezembro de 2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

A segunda parte da prova de conhecimentos específicos será individualizada para cada um dos cargos da carreira de professor e conterá **20 (vinte) questões específicas de cada um dos cargos/áreas/disciplinas, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico na escola. Redação oficial. Noções de protocolo e arquivamento. Noções de secretaria escolar: Censo Escolar, Programa Bolsa Família na Educação, Matrículas, Transferências, Históricos Escolares, Diários de Classe e Conselhos de Classe. Organização, coordenação e registro de reuniões. Noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Gravação e reprodução de documentos, imagens e vídeos em diferentes mídias. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet: Navegação e pesquisa.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções de desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. O pedagogo na escola. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Gestão de processos educacionais. O Assistente Técnico Pedagógico na reflexão da função social da escola. Formação e prática dos profissionais da educação (administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional). A Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (2019).

ORIENTADOR EDUCACIONAL

O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções de desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Documentação pedagógica. Os especialistas enquanto articuladores do Projeto Político Pedagógico. Orientação Educacional: aspectos históricos e legais. Orientador Educacional: funções e desafios no contexto escolar. Ética profissional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (2019). Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL

Alfabetização e letramento. Concepção de criança e infâncias. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Consciência fonológica. A importância da literatura infantil e o trabalho com gêneros textuais. A Alfabetização nos diferentes momentos históricos. Tecnologia e alfabetização. A Ludicidade no processo de aprendizagem. A criança e a transição da educação infantil para os anos iniciais. Didática e metodologias nas diferentes áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Organização do trabalho pedagógico na escola. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores, eixos oralidade, leitura, escrita e análise linguística/semiótica e demais componentes dos Anos Iniciais.)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil: aspectos históricos e legislação. Criança e infâncias. Teorias da aprendizagem e desenvolvimento infantil. Cuidar e educar. Brincadeira e interação. Princípios da Educação Infantil. A criança protagonista e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Acolhida e inserção na Educação Infantil. Espaço e tempo na Educação infantil. As relações sociais na Educação Infantil. Avaliação e planejamento na Educação Infantil. Documentação pedagógica. Campos de experiências na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores e seção da educação infantil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial no Brasil. Legislação educacional voltada à Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Acessibilidade e tecnologias assistivas. Acessibilidade e desenho universal. Adaptações curriculares. Conceitos: deficiência, deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, deficiências múltiplas, surdo cegueira, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, atendimento educacional especializado. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores, educação infantil, ensino fundamental e modalidades campo e EJA.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ARTES

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da arte catarinense: artistas e obras. Arte: expressão artística de diferentes épocas e diferentes culturas, como atividade individual e coletiva, materiais e conceitos. Folclore brasileiro: manifestações artísticas e culturais locais e regionais. Linguagens artísticas (vivências e contextos): Artes Visuais, Dança, Música, Teatro. Arte-educação: propostas metodológicas, ensino de Arte no contexto educacional contemporâneo. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular Arte).

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – CIÊNCIAS

Seres vivos; Citologia geral; Interação entre os sistemas; Mecanismos de reprodução e sexualidade; Doenças relacionadas a todos os sistemas, bem como suas formas de prevenção, programas e indicadores de saúde pública do município de Palhoça; Hereditariedade e teorias evolucionistas; Substâncias, misturas, separação de misturas; Equilíbrio termodinâmico, propagação do calor; Tipos de combustíveis; Problemas socioambientais; Tecnologias e sustentabilidade em escala local; Fontes e tipos de energia, consumo consciente; Sistema solar, terra, ar, solo, água; Dinâmicas climáticas da região; Ecossistemas; Espécies endêmicas; Unidades de conservação no município; Fenômenos naturais; Impactos ambientais e ações antrópicas que minimizam o impacto no ambiente. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular ciências).

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

História da Educação Física no Brasil. Aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento físico. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento motor. Inclusão social e a Educação Física. Jogos e brincadeiras. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular Educação Física). Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

O ensino Religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Legislação nacional. Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas. O Ensino Religioso na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça.

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

As diferentes correntes do pensamento geográfico. A geografia crítica no Brasil. A leitura do espaço por diferentes possibilidades: política, física, econômica, cultural e social. Aspectos geográficos de Palhoça e de Santa Catarina. Relações sociedade e natureza. Relações entre o espaço rural e o espaço urbano. Geografia do Brasil: aspectos demográficos, econômicos, políticos, sociais, culturais, formação histórica, localização e divisão regional. Globalização e divisão internacional do trabalho. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular geografia).

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – HISTÓRIA

A pré-história. O mundo Greco-romano. A Idade Média. A idade Moderna. Os povos do continente africano. A América Pré-colonial. O século das Revoluções (Revolução Gloriosa, Revolução Americana, Revolução Francesa). A Revolução Industrial. Os conflitos mundiais do século XX. O mundo contemporâneo. Brasil - período colonial (economia, sociedade, processo de independência), período monárquico, a República Velha. Governos militares. A redemocratização. Brasil contemporâneo (do governo Sarney aos nossos dias). Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular história).

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo. Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. A língua inglesa na Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça. **Importante: As questões e alternativas da prova poderão ser redigidas em inglês.**

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras - antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras - uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 8. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico). Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. Reconhecimento do propósito comunicativo dominante no texto. Leitura de textos relacionando-os as suas condições de produção, de circulação e de recepção. Construção de sentidos a partir das relações entre textos. Identificação de informações implícitas em textos. Compreensão do modo de organização dos sistemas simbólicos das diferentes linguagens. Reconhecimento dos elementos linguístico-discursivos do texto para a construção dos sentidos (escolhas lexicais, referência, organização sintática, progressão temática, estrutura composicional do parágrafo, citação do discurso alheio, pontuação etc.). Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular Língua Portuguesa).

PROFESSOR DE ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Unidade temática Números: Conjuntos numéricos. Operações com números reais. Porcentagem. Unidade temática Álgebra: Proporcionalidade direta e inversa. Cálculo algébrico. Equações polinomiais de 1º e 2º graus. Sistema de equações de 1º e 2º graus. Funções polinomiais de 1º e quadrática. Unidade temática Geometria: Polígonos. Semelhança de Polígonos. Relações métricas no triângulo retângulo. Poliedros. Simetrias. Plano cartesiano. Unidade temática Grandezas e Medidas: Medidas de comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Unidade temática Probabilidade e Estatística: Probabilidade. Gráficos e tabelas. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular matemática).

PROFESSOR DE SALA DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICA

O ensino de informática. Mídia-educação-cidadania; Dimensões de educar com, sobre, para e através dos meios; Práticas mídia-educativas como instrumento de aprendizagem e formas de cultura; Educação, tecnologia e sociedade; Apropriação crítica e criativa por intermédio das mídias; Tecnologia de informação e comunicação e fluência digital.

PROFESSOR DE MÚSICA

Estrutura dos instrumentos musicais. Região dos instrumentos: grave, médio e agudo. Transposição dos instrumentos. Teoria musical. Leitura de grade de música com formação de banda e orquestra. Funções harmônicas. Repertório de bandas folclóricas, populares e sua utilização em sala de aula. Procedimentos pedagógicos, recursos e estratégia. Metodologia e fundamentos do ensino da música. Escala cromática dos instrumentos. Distribuição e montagem de acordes.

SUPERVISOR ESCOLAR

O homem enquanto sujeito histórico. A função social da escola pública contemporânea. A educação nacional e a legislação da educação. Tendências e abordagens de ensino. O Projeto Político Pedagógico na escola. O currículo escolar. O planejamento: concepções e metodologias. A avaliação escolar e institucional: concepções e desdobramentos pedagógicos. Educação especial e inclusiva: construção de paradigmas. História da educação brasileira. Legislação e educação. Gestão democrática e participativa. O financiamento da educação. Patrimônio escolar. A organização escolar. Documentação pedagógica. Os especialistas enquanto articuladores do Projeto Político Pedagógico. Supervisor Escolar: aspectos históricos. Supervisor Escolar: funções e desafios no contexto escolar. Ética profissional. Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (2019). Resolução do COMED nº 001 de 14 de junho de 2017.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 2.013/2005 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 2.013/2005, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SME/2022 de Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Palhoça.

_____, ____/____/2022.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 2.013, de 6 de abril de 2005, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2009
PESSOAS DESEMPREGADAS E DE BAIXA RENDA****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoas desempregadas e de baixa renda e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, bem como, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SME/2022 de Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Palhoça.

_____, _____/_____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)**Observações:**

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Comprovante de rendimento (Carteira de Trabalho, Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador); ou
 - b. Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido exonerado ou declaração do candidato que está desempregado.
2. Leia com atenção o item 3.3.2 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO (50%)
LEI MUNICIPAL Nº 3.044/2009 – ALUNOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção parcial de sua da taxa de inscrição em 50% (cinquenta por cento), no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, juntando os documentos exigidos pelo Edital 001/SME/2022 de Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Palhoça.

_____, _____/_____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Documento original ou cópia autenticada do comprovante de matrícula no ano letivo de 2020 ou da carteira oficial de estudante no prazo de validade.
2. Leia com atenção o item 3.3.3 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação de Palhoça - Edital 001/SME/2022, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (tamanho de folha A3)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: _____

_____, ____/____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO IX – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****REQUERIMENTO****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Cargo a que concorre _____

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação de Palhoça - Edital 001/SME/2022, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, _____/_____/2022.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.educ.palhoca.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 25 de abril de 2022
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 27 de maio de 2022
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 25 de abril de 2022
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 9 de maio de 2022
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 18 de maio de 2022
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 19 de maio de 2022
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 20 de maio de 2022
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 25 de maio de 2022
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 27 de maio de 2022
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 27 de maio de 2022
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 27 de maio de 2022
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 15 de junho de 2022
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 15 de junho de 2022
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 15 de junho de 2022
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 15 de junho de 2022
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 16 de junho de 2022
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 17 de junho de 2022
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 22 de junho de 2022
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 22 de junho de 2022
21.	Data das provas objetivas	domingo, 26 de junho de 2022
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 27 de junho de 2022
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 27 de junho de 2022
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 29 de junho de 2022
25.	Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos	quarta-feira, 27 de julho de 2022
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quinta-feira, 28 de julho de 2022
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	sexta-feira, 29 de julho de 2022
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	quarta-feira, 3 de agosto de 2022
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 3 de agosto de 2022
30.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação	quarta-feira, 3 de agosto de 2022
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 4 de agosto de 2022
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 5 de agosto de 2022
33.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 10 de agosto de 2022